

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIV NO.1957, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA



EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: - ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade, na Av. Rio Branco n.º 785 - Centro, CEP 38400-058, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.642.455/0002-12.

Espécie: Aditamento nº 002/2016.

Fundamento: Na Cláusula décima quarta do Contrato nº 004/2014.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Prazo: 03/03/2016 a 31/12/2016.

Valor mensal mês de março: R\$1.469,32 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos); para os meses de abril a dezembro: 1.542,24 (mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Valor global: R\$15.349,48 (quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Recursos: Rubricas Orçamentárias p/ exercício de 2.016 - Ficha: 21 01.122.7005.2258-3.3.90-39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 62 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Data da Assinatura: 02/03/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor de Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços de mão de obra, firmado com ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento. Uberlândia, 02 de março de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato nº 004/14 de prestação de serviços de mão de obra, firmado com a ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo. Uberlândia, 02 de março de 2016.

William José da Silva

1º Secretário - Ordenador de Despesas

PORTARIAS

PORTARIA 118/16

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de abril de 2016, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da vereadora Flávia Carvalho: Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05 Juliana Vieira de Sousa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de março de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 004/2014 com a ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA em 07 de fevereiro de 2014.

Considerando que, a finalidade de dar continuidade aos trabalhos que vem sendo desenvolvido com o menor aprendiz com um atendimento eficiente aos cidadãos que se dirigem a esta Casa de Leis, com a utilização de programas de inclusão social e ao mesmo proporcionando ao jovem aprendiz formação intelectual e profissional.

Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula décima quarta, de prorrogação de prazo, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 02 de março de 2016.

Marcelo Mendes Cunha

Diretor Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

